



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 395 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
FOI PUBLICADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA OBEDECENDO O PRINCÍPIO
DA PUBLICAÇÃO

DATA: 30/11/16 SERVIDOR MUNICIPAL

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

RICARDO EUGÊNIO TERRA, Prefeito Municipal de Aguanil, Estado de Minas Gerais, **FAÇO SABER** que O Povo do Município de Aguanil, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor total **R\$20.000,00 (Vinte mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0001.2.002 3390.35.00(05) SERVIÇOS DE CONSULTORIA
100 Recursos Ordinários 8.000,00

01.031.0001.2.002 3190.13.00 2(02) OBRIGAÇÕES PATRONAIS
100 Recursos Ordinários.....12.000,00

Art.2º. Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.0001.2.002 3190.11.00 (01) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL
100 Recursos Ordinários20.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2016.

Aguanil, 30 de novembro de 2016.

17.888.108/0001-85
PREFEITURA MUNICIPAL
DE AGUANIL

RICARDO EUGÊNIO TERRA
Prefeito

RUA IBRAIM JOSÉ ABRÃO, 20
CENTRO CEP. 37.273-000
AGUANIL - MG